



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5252/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 039/2025

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 5252/2025, PESRP: 034/2025-

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº. Secretário Municipal de Saúde, Srº Lucas da Silva Venito, Brasileiro, Servidor Público, Solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número 31.360.188-2 emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF 191.660.457-97, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **IMPERIO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 28.395.884/0001-40**, localizado na Rua SAUL BERNARDINO PEDRO, nº 90, Lote 20- Cosmorama- Mesquita-RJ, telefone: (21) 3746-1671, e-mail: distribuidoraimperio90@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor: Carlos Bouças Gabriel, brasileiro, divorciado, empresário, RG: 06.377.778-3 IFP-RJ, inscrito no CPF: 777.875.527-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 1 de 12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5252/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 034/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	MARCA	UN	UNITÁRIO	TOTAL
0001	<p>153.001 EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS. - CAMISA POLO -Especificação Técnica: Camiseta polo manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entretelada com 3 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m2, com variação de + ou - 10%, na cor AZUL E</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CAMISA POLO -Especificação Técnica: Camiseta polo manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entretelada com 3 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m2, com variação de + ou - 10%, na cor AZUL ESCURO código da cor: #00008B , mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial de 17 cm, fechada através de três botões de massa tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120, 3 botões de poliéster transparente tamanho 12, linha na cor do tecido. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola. Da impressão: Na frente: No lado esquerdo o Brasão da Prefeitura Municipal de Mangaratiba em serigrafia. Na manga direita a bandeira do brasil em serigrafia , na manga esquerda logo do SUS e nas costas SAÚDE . conforme ilustração .</p> <p>111 / (P) 303 / (M) 294/ (G)</p> <p>190/ (GG) 131 / (XG)</p> <p>UNIDADE DE MEDIDA: UN</p>	1029	LRU	UN	R\$ 72,30	R\$ 74.396,70
0002	<p>153.002 EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS. - Colete ACS:Colete recorte da gola em V , na cor azul petróleo (código da cor #084d6e) com detalhes em azul escuro (código da cor #00008B).</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Colete ACS:Colete recorte da gola em V , na cor azul petróleo (código da cor #084d6e) com detalhes em azul escuro (código da cor #00008B). Material: tecido Rip Stop gramatura 140G Da impressão: •FRONTAL: acima do bolso esquerdo identificação Agente Comunitário de saúde, em serigrafia; • BOLSO ESQUERDO: logo do SUS em serigrafia. Bolso direito brasão da prefeitura em serigrafia •BOLSO DIREITO : brasão da prefeitura municipal de mangaratiba , conforme ilustração logo abaixo em serigrafia ; •PARTE DE TRÁS : Identificação do profissional escrito AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE conforme ilustração abaixo .</p> <p>Bolsos interno para smart fone medindo 12 cm Largura X 18cm de Altura e dois porta canetas na parte superior o colete conforme ilustração abaixo . Dois bolsos na parte inferior do colete um, de cada lado conforme ilustração abaixo.</p> <p>. 15 / (P) 44 / (M) 25 / (G) 15 / (GG) 01/ (XG)</p> <p>UNIDADE DE MEDIDA: UN</p>	100	LRU	UN	R\$ 97,35	R\$ 9.735,00
0003	<p>153.003 EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS. - Colete AVS: Colete recorte da gola em V , na cor azul petróleo (código da cor #084d6e) com detalhes em azul escuro (código da cor #00008B).</p>	180	LRU	UN	R\$ 98,40	R\$ 17.712,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5252/2025

Fis. _____



Pregão Eletrônico SRP 034/2025

	<p>ESPECIFICAÇÃO: Colete AVS: Colete recorte da gola em V, na cor azul petróleo (código da cor #084d6e) com detalhes em azul escuro (código da cor #00008B). Material: tecido Rip Stop gramatura 140G Da impressão: •FRONTAL: acima do bolso esquerdo identificação Agente de Vigilância em saúde, em serigrafia; • BOLSO ESQUERDO: logo do SUS em serigrafia. Bolso direito brasão da prefeitura em serigrafia •BOLSO DIREITO: brasão da prefeitura municipal de mangaratiba, escrito MANGARATIBA logo abaixo; •PARTE DE TRÁS: Identificação do profissional escrito AGENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE conforme ilustração abaixo. *SEGUINDO O MESMO MODELO DO COLETE DOS ACS MUDANDO APENAS A IDENTIFICAÇÃO, AO INVÉS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SERÁ AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</p> <p>Bolsos interno para smart fone medindo 12 cm Largura X 18cm de Altura e dois porta canetas na parte superior o colete conforme ilustração abaixo. Dois bolsos na parte inferior do colete um, de cada lado.</p> <p>0 / (P) 55(M) 79 / (G) 31 / (GG) 15 / (XG)</p> <p>UNIDADE DE MEDIDA: UN</p>					
0004	<p>153.004 EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS. - Colete: Colete recorte da gola em V, na cor azul petróleo (código da cor #084d6e) com detalhes em azul escuro (código da cor #00008B).</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Colete: Colete recorte da gola em V, na cor azul petróleo (código da cor #084d6e) com detalhes em azul escuro (código da cor #00008B). Material: tecido Rip Stop gramatura 140G Da impressão: •FRONTAL: acima do bolso esquerdo identificação SECRETARIA DE SAÚDE, em serigrafia; • BOLSO ESQUERDO: logo do SUS em serigrafia. Bolso direito brasão da prefeitura em serigrafia •BOLSO DIREITO: brasão da prefeitura municipal de mangaratiba, escrito MANGARATIBA logo abaixo; •PARTE DE TRÁS: Identificação do profissional escrito SECRETARIA DE SAÚDE conforme ilustração abaixo. *SEGUINDO O MESMO MODELO DO COLETE DOS ACS MUDANDO APENAS A IDENTIFICAÇÃO, AO INVÉS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SERÁ SECRETARIA DE SAÚDE.</p> <p>Bolsos interno para smart fone medindo 12 cm Largura X 18cm de Altura e dois porta canetas na parte superior o colete conforme ilustração abaixo. Dois bolsos na parte inferior do colete um, de cada lado</p> <p>15 / (P) 70 / (M) 75 / (G) 37 / (GG) 15 / X(G)</p> <p>UNIDADE DE MEDIDA: UN</p>	212	LRU	UN	R\$ 97,75	R\$ 20.723,00
0005	<p>153.005 EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS. - JALECO BRANCO Material: tecido oxford com três bolsos frontais, manga longa na cor branco. Da impressão: Brasão da Prefeitura Municipal de Mangaratiba escrito em baixo MANGARATIBA, bandeira do brasil na manga direita e logo do SUS na manga esquerda em ser</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: JALECO BRANCO Material: tecido oxford com três bolsos frontais, manga longa na cor branco. Da impressão: Brasão da Prefeitura Municipal de Mangaratiba escrito em baixo MANGARATIBA, bandeira do brasil na manga direita e logo do SUS na manga esquerda em serigrafia conforme ilustração. 82 / (P) 215/ (M) 206(G) 162(GG) 97 / (XG)</p> <p>UNIDADE DE MEDIDA: UN</p>	762	LRU	UN	R\$ 97,95	R\$ 74.637,90
0006	<p>153.006 EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS. - CALÇA COMPRIDA:Calça material:Brim rip stop na cor azul escuro (código da cor #00008B) ziper e botão na frente para fechar na cintura, passadores para cinto e bolsos trazeiros.</p>	637	LRU	UN	R\$ 71,98	R\$ 45.851,26



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5252/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 034/2025

	ESPECIFICAÇÃO: CALÇA COMPRIDA:Calça material:Brim rip stop na cor azul escuro (código da cor #00008B) zipper e botão na frente para fechar na cintura , passadores para cinto e bolsos trazeiros . Da impressão: Braço da prefeitura de mangaratiba conforme ilustração . 63 / P 135 / (M) 223 / (G) 132 / (GG) 84 / (XG) UNIDADE DE MEDIDA: UN					
0007	153.007 EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS. - BONÉ BÁSICO ADULTO UNISSEX: Modelo Americano cor azul escuro (código da cor #00008B). Material : Brim 100% Algodão - Ajuste : Fitão com regulador e embutidor metálico - Tamanho : 58 cm (com regulador +/- 4 cm) - Tamanho da Aba : 18 cm x 7 cm - Largura : ESPECIFICAÇÃO: BONÉ BÁSICO ADULTO UNISSEX: Modelo Americano cor azul escuro (código da cor #00008B). Material : Brim 100% Algodão - Ajuste : Fitão com regulador e embutidor metálico - Tamanho : 58 cm (com regulador +/- 4 cm) - Tamanho da Aba : 18 cm x 7 cm - Largura : 17 cm - Altura : 13 cm - Aba : Semi-Curva com 6 costuras - Gênero : Masculino e Feminino Forma da aba: Aba curva. Da impressão: Brasão de Mangaratiba em serigrafia, Conforme imagem abaixo : UNIDADE DE MEDIDA: UN	107	LRU	UN	R\$ 30,97	R\$ 3.313,79
0008	153.008 EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS. - CAMISA GOLA V :material da gola e bordas : malha PP cor azul escuro (código da cor #00008B). ESPECIFICAÇÃO: CAMISA GOLA V :material da gola e bordas : malha PP cor azul escuro (código da cor #00008B). material da blusa :malha pp cor branco. Da impressão: FRENTE : lado direito brasão da prefeitura municipal de mangaratiba , conforme ilustração abaixo .Lado esquerdo identificação agente comunitário de saúde, conforme ilustração. TRAS : Identificação do profissional , agente comunitário de saúde , conforme ilustração abaixo . MANGAS : direita bandeira do Brasil , esquerdo logo do SUS , Conforme ilustração. 57 / (P) 122 / (M) 67 / (G) 46 / (GG) 03 / (XG) UNIDADE DE MEDIDA: UN	295	LRU	UN	R\$ 37,15	R\$ 10.959,25
TOTAL GERAL					R\$ 257.328,90	

Perfazendo o valor total de duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. PREVISÃO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser feitas em dias úteis, no período de 8h às 16h, após o recebimento do empenho da Superintendência de Compras que enviará AF (Autorização de Fornecimento), para que a mesma proceda a **entrega das amostras** dos itens, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias** consecutivos e a **entrega definitiva** em até no máximo **40(quarenta) dias** consecutivos , na **Estrada RJ 14 – Alto do Ibicuí, 75 - Mangaratiba/RJ.**

4.2.O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, ~~qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência~~

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 4 de 12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5252/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 034/2025

atribuídas pela Contratante, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Comunicar à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

4.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1. Esta cláusula estabelece os termos e condições da garantia dos uniformes fornecidos pela contratada à Secretaria de Saúde do município de mangaratiba.

6.2. A garantia terá início com a emissão da Nota de Empenho, e ou Autorização de Fornecimento (AF) e terá validade pelo período de 6 (seis) meses a partir da data de entrega dos uniformes.

6.3. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a assegurar a qualidade e durabilidade dos uniformes, realizando, às suas expensas, a substituição total ou parcial de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, desde que não decorram de mau uso.

6.4. A garantia abrange defeitos de fabricação que comprometam o uso normal dos uniformes, incluindo, mas não se limitando a:

- Costuras malfeitas, fios soltos, descosturas e aberturas em costuras.
- Desbotamento anormal das cores do tecido após lavagens e uso normal.
- Encolhimento significativo do tamanho do uniforme após lavagens e uso normal.
- Desfiamento do tecido, formação de bolinhas ou fios soltos na superfície.
- Deformações que resultem na perda da forma original do uniforme.
- Defeitos em ferragens, como botões, zíperes, entre outros.

6.5. A garantia não cobre danos causados por:

- ~~Mau uso dos uniformes~~

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 5 de 12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 5252/2025

Fis. _____



Pregão Eletrônico SRP 034/2025

- Acidentes que resultem em danos ao produto.
- Lavagem inadequada, uso de produtos químicos agressivos, ou lavagem fora das instruções do fabricante.
- Exposição a produtos químicos que possam comprometer a integridade do tecido.
- Desgaste natural decorrente do uso frequente e lavagens.
- Alterações realizadas no produto original. O contratante tem o direito de receber um produto livre de defeitos de fabricação. Caso seja identificado algum defeito dentro do período de garantia, o contratante poderá solicitar o reparo ou a substituição do uniforme por um novo. A contratada deverá atender o contratante de forma eficiente e fornecer informações claras sobre o procedimento de garantia. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos, contados a partir da data da substituição.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento e conferência do material/serviço por parte dos Fiscais Contratuais, estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal acompanhada de Certidão Negativa de Débitos - CND da empresa e Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS e a mesma será enviada via Processo ao Fundo Municipal de Saúde, para pagamento, com a devida ciência e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento por parte da Secretaria Municipal de Finanças, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obrigará-se a:

8.1.2. **Antes da Confeção dos Uniformes** Solicitados: apresentar amostras de todos os itens, para que seja feita aferição dos tamanhos das peças dos uniformes além dos materiais e acabamentos.

8.1.3. As amostras não serão devolvidas.

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 6 de 12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 5252/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 034/2025

8.1.4. Local de entrega das amostras: As amostras deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL, Estrada RJ 14 – Alto do Ibicuí, 75 - Mangaratiba/RJ** para que seja verificado de acordo com as especificações .

8.1.5. Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

8.1.6. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

8.1.7. Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o item entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

8.1.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;

8.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.10. Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei, n° 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal,

8.1.11. Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 7 de 12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5252/2025

Fis. _____



Pregão Eletrônico SRP 034/2025

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da aquisição e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA EXECUÇÃO

10.1. O fornecimento deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. A comunicação quanto a entrega poderá ser feita através do email comprassaudemangaratiba2017@gmail.com

10.3. A entrega do produto ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

10.3. O prazo de entrega dos bens é de até 40 dias consecutivos, contados do(a) apartir do envio da Autorização de Fornecimento , em remessa única.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, no processo de compra será indicado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a cada empenho ou contrato gerado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 8 de 12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 5252/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 034/2025

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 12, da Lei n° 14.133/2021.

11.4. O **FISCAL**, que será nomeado por **Portaria** em até 05 dias úteis, após a publicação do resultado da licitação.

12. GARANTIAS CONTRATUAIS E PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

12.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência,(art. 156, §2°, da Lei);

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 9 de 12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 5252/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 034/2025

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar,(art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,(art. 156, §5º, da Lei).

12.2.4. Multa:

- moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de referencia não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referencia poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

12.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. As peculiaridades do caso concreto:

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 10 de 12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5252/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 034/2025

12.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;

12.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 5252/2025

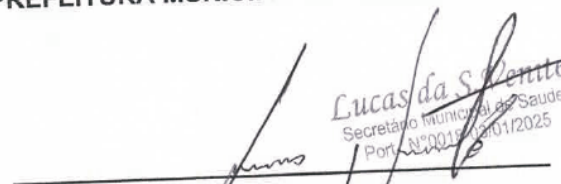
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 034/2025

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:
Mangaratiba, 14 de novembro de 2025.

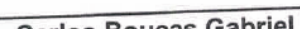
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.


Secretário Municipal de Saúde
Port. N° 0015/2025

Lucas da Silva Venito
CPF/MF 191.660.457-97
Secretário Municipal de Saúde

PELA EMPRESA:
IMPERIO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.395.884/0001-40

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS BOUÇAS GABRIEL
Data: 14/11/2025 10:56:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Carlos Bouças Gabriel
CPF: 777.875.527-00